



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

---

**LEI MUNICIPAL Nº. 691, DE 16 DE ABRIL DE 2.026.**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”*

**JÚLIO CÉSAR DO AMARAL**, Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2026 e o PPA 2026-2029; e  
Com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e  
Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.026, no valor de **R\$. 3.001.000,00 (três milhões e um mil reais)**, consignado as seguintes classificações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51**

Fonte Grupo	91	TESOURO							201.000,00
Orgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS							1.000,00
Unidade	10	PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS							1.000,00
Programa	007	ITAPIRAPUÃ EM INFRAESTRUTURA-OBRAS E DESENV. URBANO E RURAL							1.000,00
Proj. Atividade	1004	MCMV (CONSTRUÇÃO DE MORADIAS)							1.000,00
252	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				0.91.00-100 098			1.000,00
Orgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL							200.000,00
Unidade	19	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE							200.000,00
Programa	0010	ITAPIRAPUÃ DE TODOS: INCLUSÃO E DIGNIDADE SOCIAL							200.000,00
Proj. Atividade	2040	AUXÍLIO HABITACIONAL							200.000,00
253	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				0.91.00-510 000			100.000,00
254	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				0.91.00-510 000			100.000,00
Fonte Grupo	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							2.800.000,00
Orgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS							2.800.000,00
Unidade	10	PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS							2.800.000,00
Programa	007	ITAPIRAPUÃ EM INFRAESTRUTURA-OBRAS E DESENV. URBANO E RURAL							2.800.000,00
Proj. Atividade	1004	MCMV (CONSTRUÇÃO DE MORADIAS)							2.800.000,00
251	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				0.05.00-100 098			2.800.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>3.001.000,00</b>

**Artigo 2º** - O crédito aberto no artigo anterior será suprido parcialmente com os recursos resultantes de provável excesso de arrecadação, no valor de **R\$. 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos reais)**, observando as particularidades de seus códigos de fontes de recursos, autorizados em Lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme segue;

<b>FONTE</b>	<b>05</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS</b>		
<b>Especificação:</b>	Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social			
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS</b>				
100	098	MCMV (CONSTRUÇÃO DE MORADIAS)	R\$	2.800.000,00
<b>PROJ. LEI 722-26</b>	<b>Total do excesso</b>			<b>R\$ 2.800.000,00</b>

**Artigo 3º** - O valor restante de **R\$. 201.000,00 (duzentos e um mil reais)**, do crédito aberto no artigo 1º, será suprido com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, observando as particularidades de seus códigos de aplicação e de vínculo à seus respectivos códigos de fontes de recursos nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, conforme segue;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR			
FONTE: 91 - TESOIRO MUNICIPAL			
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.XXX e 110.XXX - GERAL			
1	Disponibilidade Financeira em 31 de dezembro de 2025	R\$	8.907.388,17
2	Restos a Pagar Processados e Não Processados em 01 de janeiro de 2026	R\$	680.414,18
3	<b>Superávit Financeiro apurado até o Exercício de 2025 (Balanço Patrimonial - Anexo 14) *</b>	<b>R\$</b>	<b>8.226.973,99</b>
4	Superávit Financeiro usado em Projeto anteriores-2026	R\$	1.170.563,89
5	Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 722-2026	R\$	201.000,00
6	<b>Superávit Financeiro (2025) disponível em 2026</b>	<b>R\$</b>	<b>6.855.410,10</b>

**Artigo 4º** - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º, 2º e 3º desta LEI MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do departamento de contabilidade proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas a LDO – 2026 e PPA 2026 a 2029;

**Artigo 5º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista - SP, 16 de abril de 2.026.

**JÚLIO CÉSAR DO AMARAL**  
Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista